



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 210/2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária a ser criada no presente exercício financeiro, por anulação, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial à dotação orçamentária a ser criada no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2061 _____ Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 _____ Educação.
12.367 _____ Educação especial.
12.367.0252 _____ Educação Compensatória.
12.367.0252.2.102 _____ Manutenção de convênio com a
APAE-Brumadinho.
3390.43 - Ficha 369 - Subvenções Sociais _____ R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à criação do crédito orçamentário tratado no art. 1º desta Lei serão anulados os créditos das seguintes dotações orçamentárias:

2081- Secretaria Municipal de Obras
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0021 - Reg. e Fiscalização Serviços Públicos
04.122.0021.2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3390.39 - Ficha 280 - outros serviços terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00.

Art. 3º - O Executivo Municipal, através desta Lei, está autorizado a firmar Convênio com a APAE de Brumadinho, objetivando disponibilizar ensino especializado a crianças de nossa comunidade que necessitem de educação diferenciada, no valor

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

Jose Julio Reis

1
Frederico ~~de~~ Sarzedo
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo
OAB/MG 12.735



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

de R\$3.000,00 (três mil reais), relativo ao mês de maio, e 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 20 de maio de 2003.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal